

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 2407 /2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Prorrogar para o ano de 2004 a aplicabilidade do parágrafo único do artigo 11 da Resolução do CONSUNI n. 21/99, de 22/11/1999, transcrito a seguir: "Para a avaliação da GED referente ao ano 2004 será considerada a avaliação discente".

Brasília, 06 de novembro de 2003.



Lauro Morhy
Reitor

c/c: VRT/SOC/ACS/SCA/Institutos/Faculdades/Decanatos